DECRETO Nº 2.924/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO LUIZ BENINI, Prefeito em exercício do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Ordinária N° 1.340/2016, de 15 de Dezembro de 2016:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação da aplicação financeira no exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

FLAVIO LUIZ BENINI Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se Em, 03 de Abril de 2017

Sandra Regina Zuanazzi Analista Administrativo RH